

EDITAL
EDITAL N° 53/2023

Regulamenta a 7ª Edição do Prêmio Melhores Práticas do Ministério Público do Estado do Piauí.

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 O Prêmio Melhores Práticas do Ministério Público do Estado do Piauí visa estimular, reconhecer e premiar boas experiências relacionadas à atuação institucional, finalística ou estruturante, que promovam práticas e projetos em prol da sociedade e do aprimoramento da atividade ministerial.

2. DO OBJETIVO

2.1 Objetiva replicar experiências exitosas e valorizar membros e servidores do Ministério Público do Estado do Piauí.

3. DAS CATEGORIAS E CRITÉRIOS

3.1 A 7ª Edição do Prêmio Melhores Práticas do Ministério Público do Estado do Piauí contemplará as seguintes áreas:

I - área finalística;

II - área estruturante.

3.2 Cada área do Prêmio Melhores Práticas do Ministério Público do Estado do Piauí contemplará 02 (duas) categorias:

I – categoria Práticas;

II – categoria Projetos.

3.3 As melhores práticas serão escolhidas e julgadas mediante avaliação dos seguintes critérios:

Projetos e Práticas Finalísticas

I – cooperação;

II – inovação;

III – resolutividade;

IV – impacto social;

Projetos e Práticas Estruturantes

I – cooperação;

II – inovação;

III – resolutividade.

3.4 Para fim de conceituação dos critérios de avaliação, considera-se:

I - cooperação: atuação colaborativa intra e interinstitucional ou em parceria com a sociedade civil;

II – inovação: introdução de novidade que resulte em produtos, serviços, ou que compreenda a agregação de funcionalidades, acarretando ganho de qualidade ou desempenho;

III – resolutividade: atuação com solução efetiva, não bastando apenas o acordo celebrado, mas o que efetivamente resolveu, a execução da prática ou projeto;

IV - impacto social: é como as instituições ou ações dos indivíduos afetam a comunidade circundante positivamente. Pode ser o resultado de uma atividade, prática, projeto, programa ou política.

4. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da 7ª Edição do Prêmio Melhores Práticas do Ministério Público do Estado do Piauí membros e servidores do MPPI, com atuação nas áreas fim e meio.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições da 7ª Edição do Prêmio Melhores Práticas do Ministério Público do Estado do Piauí serão realizadas, no período de 01 de agosto a 29 de setembro de 2023, devendo o candidato preencher a ficha de inscrição, pelo link: <https://forms.office.com/r/Ba0rDVrvED>;

5.2 Cada participante poderá inscrever 01 (uma) prática e 01 (um) projeto;

5.3 Poderão ser inscritas práticas e projetos que tenham sido efetivamente executadas pelo membro e/ou servidor e sejam de sua autoria;

5.4 Havendo mais de uma inscrição na mesma categoria, será considerada a que primeira foi enviada;

5.5 Somente projetos institucionalizados, ou seja, elaborados de acordo com o Ato PGJ/PI Nº 1254/2022 que dispõe sobre a Metodologia de Gerenciamento de Projetos no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí, concorrerão ao Prêmio Melhores Práticas;

5.6 As Práticas e Projetos inscritos podem ter sido concluídos ou estar em execução, desde que seja possível mensurar os resultados nos últimos 03 anos;

5.7 As inscrições da 7ª Edição do Prêmio Melhores Práticas do Ministério Público do Estado do Piauí são gratuitas;

5.8 As inscrições serão analisadas pela Comissão Julgadora designada pelo Procurador-Geral de Justiça;

5.9 Serão indeferidas pela Comissão Julgadora, as inscrições que não atenderem ao disposto neste regulamento, incluindo aquelas cuja respectiva ficha de inscrição esteja preenchida incorretamente;

5.10 No caso do indeferimento da inscrição, o interessado poderá interpor recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 03 (três) dias, que decidirá, de forma fundamentada, em até 05 (cinco) dias.

5.11 A inscrição na 7ª Edição do Prêmio Melhores Práticas do Ministério Público do Estado do Piauí implica na aceitação tácita de eventual publicação, divulgação e utilização das práticas inscritas, independente de premiação, assim como a autorização do uso de imagens, textos, vozes e nomes, em qualquer meio de divulgação e promoção (interno, externo e/ou de imprensa), sem ônus ou termo de retribuição.

5.12 Os membros e servidores autores das práticas e projetos que concorrerem ao Prêmio Melhores Práticas declaram e reconhecem expressamente, ao realizarem a mera inscrição neste certame, que as ações que resultaram nas práticas e projetos inscritos foram executadas em nome do Ministério Público do Estado do Piauí, pelo que os direitos autorais das mesmas a este pertencem, sendo-lhe permitido dispor, usar e gozar destas obras intelectuais como bem lhe dispuser.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1 A Comissão Julgadora terá 09 (nove) integrantes, assim distribuídos:

I – 02 (dois) membros escolhidos pelo Procurador-Geral de Justiça, e, dentre eles, designado o Presidente da Comissão, o qual escolherá o secretário dos trabalhos;

II – 01 (um) membro indicado pela Associação Piauiense do Ministério Público;

III – 01 (um) servidor indicado pelo Sindicato dos Servidores do MPPI;

IV – 01 (um) representante indicado pela Universidade Federal do Piauí;

V – 01 (um) representante indicado pela Universidade Estadual do Piauí;

VI – 01 (um) representante indicado pelo Poder Judiciário do Estado do Piauí;

VII – 01 (um) representante indicado pela OAB-PI; e

VIII - 01 (um) representante indicado pela Defensoria Pública.

6.2 A Comissão Julgadora atribuirá pontuação para cada critério com valor representado por um número inteiro compreendido entre 0 (zero) e 5 (cinco) pontos, observadas as seguintes condições:

I – a pontuação final obtida por cada prática ou projeto inscrito será a soma aritmética da pontuação de todos os critérios, constantes no item 3.4 deste regulamento, atribuída por cada jurado;

II – as práticas e projetos vencedores serão aquelas que atingirem a maior pontuação final;

III – em caso de empate vencerá a Prática e Projeto com maior pontuação no critério resolutividade, e, persistindo o empate, vencerá aquela com maior pontuação no critério cooperação.

7. DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

7.1 O processo de seleção e premiação será realizado nas seguintes etapas:

I – 1ª etapa – Triagem: os trabalhos inscritos passarão por verificação por parte da Comissão Julgadora quanto ao cumprimento dos requisitos básicos para inscrição e participação, com publicação em Diário Oficial Eletrônico das práticas inscritas e projetos inscritos;

II – 2ª etapa – Julgamento: as práticas e projetos triados, serão submetidas à avaliação da Comissão Julgadora;

III – 3ª etapa – Divulgação: a Comissão Julgadora divulgará no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí, sem indicar a ordem de classificação, os três trabalhos por categoria mais bem avaliados em cada categoria, que serão convocados para a cerimônia de premiação;

IV – 4ª etapa – Premiação: realizada em cerimônia de premiação (a se realizar conforme cronograma – Anexo I), com os seguintes prêmios:

a) 1º colocado de cada categoria: um troféu e um prêmio em dinheiro, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

b) 2º e 3º colocado: um troféu;

V – 5ª etapa – Homologação: divulgação do resultado final em ordem de premiação no Diário Oficial Eletrônico e no site do Ministério Público do Estado do Piauí;

Parágrafo único. Os valores da premiação em dinheiro serão ofertados pela Associação Piauiense do Ministério Público-APMP/PI e pelo Sindicato dos Servidores do MPPI-SINDSEMPPI;

7.2 Durante o período compreendido entre o início das inscrições e a data da premiação, a Comissão Julgadora poderá, a seu critério, averiguar a veracidade e consistência das informações apresentadas pelos candidatos, bem como solicitar aos mesmos informações e documentação comprobatória complementar acerca da prática inscrita;

7.3 O não atendimento das solicitações, bem como qualquer outro óbice à atuação da Comissão Julgadora, ensejará a desclassificação da prática ou projeto inscrito no Prêmio.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A Coordenadoria de Comunicação Social – CCS da Procuradoria-Geral de Justiça deverá fornecer apoio técnico aos projetos e práticas, que tenham por veículo as redes sociais (como medir o alcance) e todas as informações e documentos requisitados pela Comissão;

8.2 O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público-CEAF deverá, após a conclusão do certame, expedir certidões aludidas no art. 15, inciso VII, da Resolução CSMP nº 02/2018, atestando as premiações decorrentes deste projeto institucional, encaminhando cópia dos atestados à CRH – Coordenadoria de Recursos Humanos do MPPI para fins de registro em prontuário administrativo dos premiados;

8.3 Quaisquer dúvidas sobre a 7ª Edição do Prêmio Melhores Práticas do Ministério Público do Estado do Piauí poderão ser esclarecidas por meio dos telefones (86) 2222-8000 – Ramal 8015 (Assessoria de Planejamento e Gestão) ou pelo SEI através da instauração de procedimento de gestão administrativa a ser encaminhado para à ASSESPPLAGES;

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Teresina, 31 de julho de 2023.

HUGO DE SOUSA CARDOSO
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do edital	31/07/2023
Período de inscrição	01/08/2023 a 29/09/2023
Divulgação das práticas inscritas deferidas	03 de outubro de 2023
Prazo de interposição de recursos	03 a 06 de outubro de 2023
Divulgação dos resultados dos recursos	11 de outubro de 2023
Divulgação dos finalistas	10 de novembro de 2023
Cerimônia de premiação	Dezembro de 2023 - comemoração do Dia Nacional do Ministério Público



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE SOUSA CARDOSO**, Subprocurador(a) de Justiça Institucional, em 31/07/2023, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0540502** e o código CRC **5A62F255**.

